CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 89

de 30 de novembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar no valor de RS 2.312.000,00 (Dois Milhões, Trezentos e Doze Mil Reais) às unidades orçamentárias que menciona, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Art. n° 13 da Lei Orçamentária Anual n° 1554/2011 de 21 de Dezembro de 2.011; na forma de como estabelece Insiso II § 1° do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

11.01 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

041232032.008-319011.....R$ 2.000,00

041232032.008-319013.....R$ 3.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 25.000,00

02.01 - GABINETE

041222012.002-319011.....R$ 80.000,00

041222012.002-319013.....R$ 15.000,00

041222012.002 - 339039.....R$ 10.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 105.000,00

03.01 - GERÊNCIA DE FINANÇAS

041222022.005-319013.....R$ 5.000,00

041222022.005 - 319011.....R$ 30.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 35.000,00

04.01 - GERÊNCIA DE FINANÇAS

041212032.007-319011.....R$ 50.000,00

041212032.007-319013.....R$ 5.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 55.000,00

06.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613022.025-319011.....R$ 225.000,00

123613022.025-319013.....R$ 40.000,00

123613022.025 - 339030.....R$ 10.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 275.000,00

06.02 - FUNDEB

123613022.028-319011.....R$ 630.000,00

123613022.028-319013.....R$ 125.000,00

123613022.029-319011.....R$ 50.000,00

123613022.029 - 319013.....R$ 25.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 330.000,00

08.01 - GERENCIA DE OBRAS.

154524012.036-319011.....R$ 120.000,00

154524012.036 -319013.....R$ 15.000,00

257514012.042 -339039.....R$ 120.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 255.000,00

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 -319011.....R$ 465.000,00

103013032.031 -319013.....R$ 90.000,00

103013032.031 -339030.....R$ 27.000,00

103013032.031 =-339039.....R$ 2.000,00

103053032.035-339030.....R$ 3.000,00

103013032.031 -319011.....R$ 10.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 597.000,00

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082443012.010-319011.....R$ 90.000,00

082443012.010 - 319013.....R$ 15.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 105.000,00

09.01 - GERÊNCIA DE DES. ECONÔMICO

236915012.043 -319013.....R$ 23.000,00

236915012.043 -319013.....R$ 5.000,00

206065012.045 - 339030.....R$ 2.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 30.000,00

TOTAL GERAL....R$ 2.312.000,00

Art. 2°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 30 DE NOVEMBRO DE 2012

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Decreto Nº 89/2012 - 30 de novembro de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em